

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

1ºAD.CONT.Nº INEX019/2018

DECRETO

Nº 10130/19

PORTARIA

PORTARIAS

LEI

Nº 1476/19

PREGÃO ELETRÔNICO

APOSTILAMENTO

OUTROS

AVISOS DE LICITAÇÕES



TERMO ADITIVO

1º AD.CONT.Nº INEX019/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº INEX019/2018 - Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: OZIEL BONFIM DA SILVA – CPF – 345.923.345-15. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 12 (doze) meses. Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal



DECRETO

Nº 10130/19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10130/19 DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **SORAIA OLIVEIRA FELIX DOS SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, sob o símbolo **DAI- 3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de maio de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA

PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 410/19 DE 13 DE MAIO DE 2019.

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

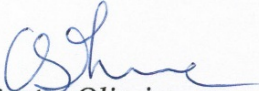
RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o Sr. **PAULINO SALES DE JESUS**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 13 de maio de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC73/2019.

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
DP024/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **LUCIANO RAMOS SANTANA**, matrícula nº **33772**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a **EUAX DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, CNPJ/MF, SOB O Nº **17.400.505/0001-46**;

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **DAVI CRISTIANO RIBEIRO**, matrícula nº **33762**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 13 de maio de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC74/2019.

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
PE074/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

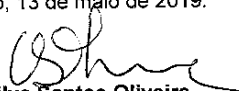
RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscais titulares o(a) servidores(a) **Josiany Rodrigues Garcia, Matrícula: 18006, Gioncarlos Silva Moreno, Matrícula: 17828, Magda Almeida Falabretti, Matrícula: 00788, Vandermilza Barbosa De Souza, Matrícula: 30115, Beatriz Adriani M. Duarte, Matrícula: 00667, Luciano Rodrigues Reis, Matrícula: 18105, Larissa Altoé S. Carvalho, MATRÍCULA: 18055**, para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ: 12.769.449/0001-06.

Art.2º - Designar o como fiscais suplentes o(a) servidores(a) **Genival Ancelmo A. Pereira, Matrícula: 17808, Érica da Silva Azevedo, Matrícula: 33068**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 13 de maio de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC75/2019.

"Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
PE067/2018"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

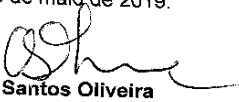
RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO SIMÕES LOBO FILHO**, matrícula nº **030417**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a **NUTRIMIX COMERCIO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS LTDA – CNPJ: 07.703.202/0001-49**.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **LARISSA ALTOÉ S. CARVALHO**, matrícula nº **018055**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 13 de maio de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC076/2019.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal dos Contratos relacionados nesta portaria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

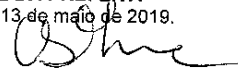
Art.1º - Designar como fiscal titular o servidor **MARILDA MARES BONFIM ANDRADE**, matrícula 03242, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo relacionados, celebrado entre o Município de Porto Seguro:

CONTRATOS	EMPRESAS	Nº CNPJ
PE024/201901	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	14.272.952/0001-79
PE024/201902	H7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	15.360.195/0001-58
PE024/201903	AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME	13.633.230/0001-30

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o servidora **LARISSA ALTOÉ S. CARVALHO**, matrícula 18055, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 13 de maio de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC77/2019.

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
PE009/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

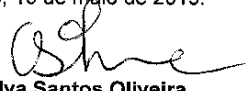
RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **GRAZIELE CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº **03583**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a **EGS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.984.935/0001-85**.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **GIONCARLOS SILVA MORENO**, matrícula nº **17828**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de maio de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro





Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 312/2019.

Retorna do auxílio doença a servidora público municipal, **MARILEIDE BORGES DOS SANTOS COSTA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETORNAR** a servidora pública municipal efetiva, **MARILEIDE BORGES DOS SANTOS COSTA**, do auxílio doença, a partir de **24/04/2019**, para exercer as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **24/04/2019**, revogando-se a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 17 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 311/2019

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesse particular, à servidora pública municipal **JOICE DE ALMEIDA BENFICA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora em 15/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, a partir de 04/05/2019 com o término 03/05/2020, à servidora pública municipal **JOICE DE ALMEIDA BENFICA**, efetiva, ocupante do cargo de Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de finanças, na forma da Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 04/05/2020, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 04/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 17 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 61 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2018.

Concede licença matrimonial, a servidora público municipal, **JALENE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença matrimonial, a partir **26/02/2019**, a **05/03/2019**, a servidora pública municipal **JALENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professor 40h Nível II Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **06/03/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **26/02/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 17 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 31 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/2019

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesse particular, à servidora pública municipal **ELIANA CARDOSO DE OLIVEIRA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora em 02/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, a partir de 03/05/2019 com o término 03/05/2022, à servidora pública municipal **ELIANA CARDOSO DE OLIVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 04/05/2022, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 03/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 17 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45210-000 CNPJ: 13.636.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 310/2019.

Concede licença sem vencimentos, o servidor público municipal **ALESSANDRO DE JESUS SANTANA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1461/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor com data de **01/04/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos, a partir **02/07/2019**, até **01/07/2022**, o servidor público municipal **ALESSANDRO DE JESUS SANTANA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor 20h Nível II Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 1461, de 26/12/2018 - Estatuto dos Professores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **02/07/2022**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 17 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45610-000 CNPJ: 13.635.018/0001-12



LEI

Nº 1476/19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1476/19, DE 13 DE MAIO DE 2019.

“Desafeta da classe de bens de uso comum e autoriza, Cessão de uso de bem público ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Bahia, de Porto Seguro”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparada pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada da classe de bens de uso comum, parte do imóvel, destinado a equipamento comunitário, denominado terreno urbano, matrícula geral nº 33.517, situado à Avenida Jardim do Porto, s/n, no Loteamento Jardim do Porto, nesta cidade de Porto Seguro, /Bahia; com 13.000,00m² (treze mil metros quadrados), do total do imóvel de 20.917,00 m², com as seguintes confrontações: Frente com a Avenida Jardim do Porto (43,43 metros); Fundo com condomínio (204,76 metros) + (30,51 metros) com área de retorno da Rua 01; Lado Direito com Rua de acesso e área de preservação (291,45 metros); Lado Esquerdo com área remanescente do Município de Porto Seguro (81,00 metros), autorizando a Cessão de uso do bem público ao **Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Bahia – APLB-BA**, de Porto Seguro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.029.219/0001-28.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, outorgar a Cessão de Uso do imóvel acima mencionado. A presente Cessão será pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a Cessionária cumpra com as suas obrigações assumidas.

Art. 3º – Por força da presente Lei, constituem obrigações da Cessionária:

I – Construir sua sede;

II – Realizar as atividades a que se destina;

III – Atender a Legislação Municipal quanto às normas construtivas;

IV – Permitir o uso do auditório, quando solicitado previamente pelo Poder Executivo ou Associações de Bairros caso não esteja sendo utilizado pela Cessionária;

V – Cuidar do aspecto paisagístico e proteção ambiental da área ora cedida.

§ 1º – O prazo máximo para início das obras estabelecidas no item I, deste artigo é de 06 (seis) meses e o prazo máximo para conclusão das mesmas é de 2 (dois) anos, contados da data da promulgação desta lei.

§ 2º – O não cumprimento das obrigações constantes neste artigo, extinguirá todos os direitos e poderes ora conferidos, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento das benfeitorias/construções realizadas no imóvel cedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

§ 3º – Também implicará na extinção de todos os direitos e poderes ora conferidos à Cessionária, caso dê ao imóvel destinação diversa aqui estabelecida.

Art. 4º - A Cessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da cessão, a que se refere esta Lei.

Art. 5º – Todas as despesas decorrentes de possíveis escriturações do terreno cedido, ocorrerão por conta da Cessionária.

Art. 6º. Não haverá qualquer onerosidade ao Cedente, seja a título de remuneração, seja por qualquer despesa no exercício da gestão constituída por esta lei.

Art. 7º. Caso a Cessionária descumpra as obrigações e ou incorra em qualquer infração ao quanto disposto na presente Lei, tornar-se-ão revogados, de pleno direito, os direitos outorgados a título desta cessão.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento a Cessionária será devidamente notificada para adimplir a obrigação descumprida, em um prazo razoável fixado na própria notificação, ou devolver o imóvel ao Cedente, sob pena de se constituir esbulho possessório, podendo o Cedente proceder à retomada do imóvel, na forma da legislação em vigor, perdendo as benfeitorias realizadas em favor do Ente Municipal, sem direito a retenção.

Art. 8º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 13 de maio de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREGÃO ELETRÔNICO

APOSTILAMENTO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

APOSTILAMENTO 001/2019 AO CONTRATO Nº PE023/201802, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO E MERCALMEDY COMERCIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 10.555.861/0001-90 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) E TRANSLADO PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA.

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.635.016/0001-12, com sede na Praça Visconde de Porto Seguro, s/n, Centro de Porto, Estado da Bahia, neste ato representado pela Prefeita Sra. Cláudia Silva Santos Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o CONTRATO acima indicado, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente, e pela cláusula e condição seguinte:

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **Cláusula Quarta** – Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ-ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR GLOBAL
Assist. Social	Gestão das Ações de Benefícios Eventuais	2070	3.3.90.32	0100	R\$ 99.161,00
Assist. Social	Gestão das Ações de Benefícios Eventuais	2070	3.3.90.32	8228	R\$ 5.219,00
Assist. Social	Gestão das Ações de Benefícios Eventuais	2070	3.3.90.39.00	0100	R\$ 67.277,05
Assist. Social	Gestão das Ações de Benefícios Eventuais	2070	3.3.90.39.00	8228	R\$ 3.540,90
TOTAL					R\$ 175.197,95

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Porto Seguro, 15 de maio de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira

Prefeita municipal



OUTROS

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Porto Seguro/BA, por meio da COPEL, comunica aos interessados que realizará licitações, conforme datas abaixo indicadas. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-982584342. Editais e eventuais alterações disponíveis no endereço: <http://portoseguro.ba.gov.br/licitacao>. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - REABERTURA DE PRAZO: Data de abertura: 05/07/2019, às 09h, no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA. Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Rilei M. Ribeiro – Presidente da COPEL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019: Data de abertura: 04/06/2019, às 09h, no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de conclusão da construção de Campo de Futebol Amador, com vestiário e estacionamento, no Bairro Rio da Vila, Porto Seguro. Rilei M. Ribeiro – Presidente da COPEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019: Data de abertura 29/05/2019, às 09h, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Vigilância Patrimonial através de sistema de Monitoramento, Atendimento e Assistência Técnica de Alarmes (Lote 01, 02, 03 e 06) e Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Segurança Eletrônica (Lote 04 e 05), bem como o monitoramento por pessoal devidamente qualificado e habilitado para atendimento técnico em caso de ocorrências, disparos ou anormalidades verificadas. Rilei M. Ribeiro – Pregoeiro.